



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.426, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo.

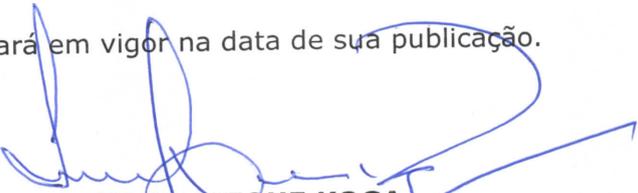
Art. 3º O provimento para a vaga do emprego público que trata o artigo 1º será por concurso público de provas ao qual somente poderão concorrer os candidatos que apresentarem os requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 4º As atribuições do emprego público criado encontram-se dispostas no Anexo I desta Lei.

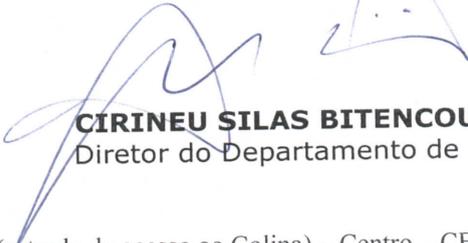
Art. 5º O vencimento básico atribuído ao servidor do emprego público mencionado no artigo 1º é o constante do Anexo I desta Lei.

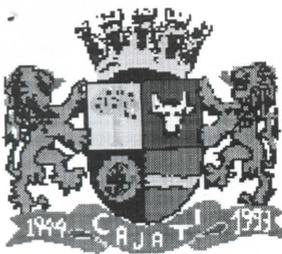
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir de sua publicação, caso haja necessidade.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de abril de 2016.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento de Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS. 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426/16)

ANEXO I

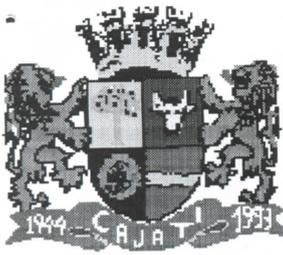
EMPREGO: **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

ATRIBUIÇÕES:

- a) Conhecer o Projeto pedagógico da Instituição e o Plano Municipal da Educação;
- b) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- c) Subsidiar com informações o docente para:

Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Direção Escolar;

- d) Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável;
- e) Acolher as crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação na instituição;
- f) Receber diariamente a entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolher efetivo durante sua permanência;
- g) Acompanhar as tentativas das crianças, incentivarem a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o assunto;
- h) Estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas;
- i) Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- j) Manter contato com os pais ou responsáveis e participar junto com o docente nos encontros de orientações da Instituição;
- k) Observar constantemente as crianças ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- l) Propor, estimular e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;
- m) Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- n) Manter rigorosamente a higiene pessoal;
- o) Acompanhar e orientar atividades que provam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- p) Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia;
- q) Garantir o banho de sol diariamente, para as crianças, estimulando-as com atividades diversificadas, acompanhando-as em caminhadas e outras atividades que garantam a exploração de paisagem e ambientes;
- r) Higienizar as mão e rosto dos bebês e trocar as fraldas e roupas do bebês;
- s) Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfínteres e se necessário completar a higiene;
- t) Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;
- u) Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS. 03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426/16)

- v) Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto as mesmas;
- w) Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;
- x) Alimentar, hidratar, estimular a eructação após as refeições, acompanhar e orientar a escovação dos dentes;
- y) Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como o zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- z) Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- aa) Realizar a higienização dos brinquedos conforme a orientação superior;
- bb) Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais e ou responsáveis, após o horário de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
- cc) Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-os ilegais;
- dd) Realizar atividades que proporcionem interação entre crianças/crianças e crianças/ADI-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil estimulando a socialização, transmitindo regras de convivência e noções de cooperação;
- ee) Promover atividades lúdicas através de músicas, danças, histórias, jogos individuais e coletivos;
- ff) Relatar aos responsáveis pelas Creches os comportamentos observados dos crianças para otimizar o acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- gg) Comunicar Gestores, Docentes e Auxiliares de quaisquer incidente, acidente ou anormalidade ocorridas com as criança.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível Médio Completo;
- b) Vencimento: R\$ 908,71 (novecentos e oito reais e setenta e um centavos);
- c) Ref. 02;
- d) Carga Horária 40h (quarenta) horas semanais.
- e) Forma de contratação: concurso público.